

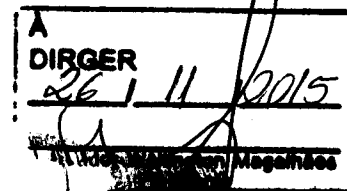


MENSAGEM Nº 60

CÂMARA MUNC. DE BHTE 26/NOV/2015 10:34 000007095

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2015

Senhor Presidente,



Com fundamento no § 5º do artigo 166 da Constituição da República de 1988, bem como no § 5º do artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, encaminho a presente Mensagem com o objetivo de propor modificações ao Projeto de Lei nº 1.757/15, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016"*, encaminhado pelo Executivo por meio da Mensagem nº 49, de 30 de setembro de 2015.

As alterações visam a acrescentar créditos e incluir dotações orçamentárias para as entidades autárquicas, empresariais e fundacionais do Município de Belo Horizonte para possibilitar o processamento orçamentário de gastos com pessoal, encargos sociais e serviços de saúde, com recursos arrecadados diretamente pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta, provenientes do Tesouro e de Financiamentos pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Além disso, promove-se a incorporação de recursos destinados a despesas com pessoal, indenizações administrativas e investimentos, em virtude de mudanças no planejamento orçamentário gerencial para 2016, com recursos consignados do próprio Poder Legislativo, conforme demanda da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Neste sentido, apresentam-se as dotações orçamentárias a serem incluídas ou alteradas no respectivo Quadro de Detalhamento.

Acréscimo de crédito nas seguintes dotações orçamentárias:	
0101.010310012.001 319011 0100	R\$ 5.500.000,00
0101.010310012.001 319113 0100	R\$ 500.000,00
0101.010310012.001 339093 0300	R\$ 1.845.000,00
0101.010310012.001 449039 0400	R\$ 1.900.000,00
Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:	
0207.131221462.338 319011 01.06	R\$ 10.000,00
0207.131221462.900 319011 01.06	R\$ 10.000,00
0207.133911552.375 319011 01.06	R\$ 10.000,00
0207.133921542.371 319011 01.06	R\$ 10.000,00

Ordem de Lei Legislativa-26-Nov-2015-15:36-005399-1/1



0604.191260852.604 319011 01.07	R\$ 10.000,00
0604.123610852.605 319011 01.07	R\$ 10.000,00
0604.195720852.602 319011 01.07	R\$ 10.000,00
0604.195720852.603 319011 01.07	R\$ 10.000,00
0805.041291052.652 335041 03.00	R\$ 10.000,00
2302.103011572.903 319011 01.50	R\$ 1.000.000,00
2302.103011572.903 339030 03.50	R\$ 28.000.000,00
2302.103011572.903 449052 04.50	R\$ 3.000.000,00
2501.185410732.580 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2501.185410732.581 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2501.185410732.794 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2501.185410732.900 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2502.041220722.816 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2502.185410722.812 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2502.185410722.900 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2703.164820072.900 319011 01.07	R\$ 10.000,00
2903.175120462.900 319011 01.06	R\$ 10.000,00
2904.264520602.567 319011 01.07	R\$ 10.000,00
Dedução de crédito nas seguintes dotações orçamentárias:	
0101.010310012.001 339039 03.00	R\$ 5.745.000,00
0101.010310012.001 339037 03.00	R\$ 1.000.000,00
0101.010310012.001 449052 04.00	R\$ 3.000.000,00
0207.131221462.338 339039 03.06	R\$ 10.000,00
0207.133911552.375 339039 03.06	R\$ 10.000,00
0207.133921542.371 339039 03.06	R\$ 20.000,00



0604.191220852.900 339039 03.07	R\$ 40.000,00
0805.041291052.652 339039 03.00	R\$ 10.000,00
2302.103011572.690 339030 03.50	R\$ 17.000.000,00
2302.103011572.690 339032 03.50	R\$ 3.000.000,00
2302.103011572.690 339037 03.50	R\$ 3.000.000,00
2302.103011572.690 339039 03.50	R\$ 7.000.000,00
2302.103011572.690 335043 03.50	R\$ 2.000.000,00
2501.185410732.900 339037 03.06	R\$ 40.000,00
2502.185410722.900 339093 03.06	R\$ 30.000,00
2703.164820072.900 339008 03.07	R\$ 10.000,00
2903.175120462.900 339039 03.06	R\$ 10.000,00
2904.264520602.567 339039 03.07	R\$ 10.000,00

Certo de que as presentes modificações ao Projeto de Lei em referência receberão a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-as a regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wellington Magalhães
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>26/11/15</u>
 Responsável pela distribuição